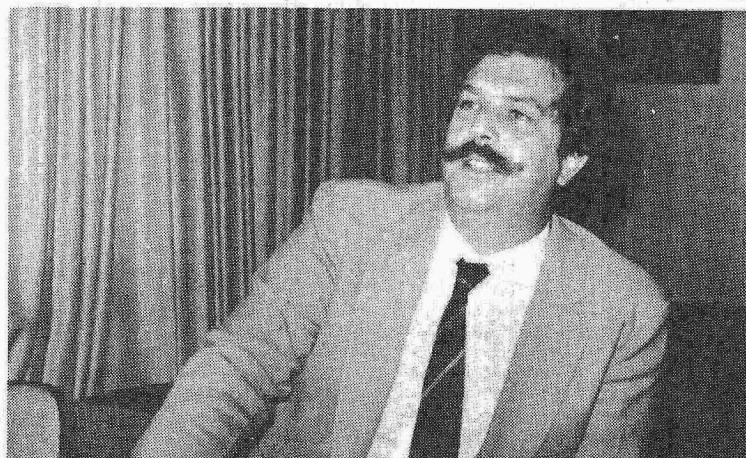


Seligman: 40 minutos no ar

Horário gratuito tem restrições

Nenhum dos 22 partidos políticos do DF que vão utilizar o horário gratuito do rádio e da televisão, a partir do dia 14 até as 23 horas do dia 12 de novembro, poderão utilizar "meios publicitários destinados a criar, artificialmente ou mentalmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais" nos eleitores.

É o que preceitua a resolução de nº. 12.924/86, do Tribunal Superior Eleitoral, que regulamenta o uso do horário gratuito a que os partidos políticos do DF terão direito no rádio e na televisão, em seu artigo primeiro. Diz ainda a



Heitor Reis diz que PFL preferiu não fazer coligação

resolução que todo partido político que descumprir essa norma terá sua propaganda retirada do ar.

Em seu artigo 15., diz a resolução, não será permitida também a propaganda eleitoral que incite à guerra, processos violentos "para subverter o regime, a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classes". Também não serão toleradas "propaganda que provoque animosidade entre as Forças Armadas" ou contra elas, ou delas contra as classes e instituições civis. "O TSE também proíbe a propaganda "de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;" "à desobediência co-

letiva ou cumprimento da lei e da ordem pública", entre outras restrições.

Para aqueles que não observarem essas normas, um outro aviso: as gravações dos programas para rádio e televisão ficarão conservadas durante 20 dias pelas emissoras de até um KW e pelo prazo de 30 dias para as demais. As penalidades para os desobedientes vão de um a quatro anos de prisão e o pagamento de multas que variam de um a 300 dias—multas cuja soma é fixada pelo juiz, conforme o inciso 1º do artigo 35 da resolução que disciplina o uso da propaganda.